KARINA NETTO BILHER
11/10/2022 10:13

GEOVANE DUTRA DE SOUZA
03/04/2023 12:29

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE CONTRATAÇÕES

Data: 29.09.2022 e 03.10.2022

Local: Videoconferência - TRT 4ª Região

Presenças: juiz Daniel Souza Nonohay (Juiz Auxiliar da Presidência); juiz Leandro Krebs Gonçalves (Juiz Auxiliar da Corregedoria); servidora Rejane Carvalho Donis (Diretora-Geral); servidor Adolfo Marques Pereira (Secretário-Geral da Presidência); servidor Aldo da Silva Jardim (Secretário-Geral Judiciário).

Convidado: servidor João Henrique Carvalho de Lima Ribas (Diretor da Secretaria de Administração).

Secretário: servidor Geovane Dutra de Souza (Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos da Secretaria de Administração).

Pauta: Execução e 2ª Revisão do Plano de Gestão de Contratações-2022; Versão Final do Plano de Gestão de Contratações-2023; Alterações da Portaria nº 2.349/2021; Itens de almoxarifado.

Reuniu-se, no local e data acima indicados, o Comitê Gestor de Contratações, por meio de plataforma virtual. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Juiz Daniel Souza Nonohay, conforme os registros que seguem:

a) Execução do PGC-2022: João Henrique apresentou a síntese da execução do PGC-2022, destacando que em torno de 65% das demandas previstas no plano já foram encaminhadas, pelas unidades requisitantes, para contratação. João Henrique destacou que o plano sofre alterações no decorrer da execução e apresentou ao Comitê as demandas que foram canceladas pelas unidades requisitantes, outras que foram incluídas de forma extraordinária (aprovação da Presidência) e demandas que estão em atraso, com as justificativas apresentadas pelas unidades responsáveis.

b) 2ª Revisão do PGC-2022: o Comitê Gestor de Contratações, a par das justificativas

apresentadas pelas unidades requisitantes, manifestou-se favoravelmente à inclusão das seguintes demandas, a título de revisão do plano:

- **aquisição de refrigeradores:** restou deliberada, a partir das informações prestadas pela SA sobre consumo de energia e tempo de vida útil, a implantação de política de troca de equipamentos com mais de 15 anos. Anualmente, a SA/CLOG deverá planejar a contratação e providenciar a troca dos equipamentos que obedecerem a política.
- **aquisição de mastros e bandeiras:** autorizada a realização de licitação com registro de preços para aquisição inicial com pronto atendimento da necessidade verificada junto às unidades do Tribunal, bem como das demais que surgirem no decorrer da vigência da ata, sem a necessidade de manter estoque;
- **prorrogação do contrato de locação do imóvel ocupado pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo**: aprovada, considerando que, por um lapso, deixou de constar na fase de planejamento da unidade requisitante;
- **aquisição de microondas:** foi aprovada política a ser implementada no Tribunal para fornecimento do equipamento como item padrão de todas as copas/cozinhas. Deve ser realizada consulta às unidades judiciárias e administrativas e ser providenciada a aquisição e distribuição para aquelas que solicitarem.
- **aquisição de câmeras de segurança:** aprovada, para prosseguimento ao processo de implantação de videomonitoramento IP nas unidades que ainda não possuem o sistema (24 unidades), ou que ainda possuem o antigo sistema analógico (8 unidades).

c) Versão Final do PGC-2023: João Henrique destaca que o Plano de Gestão de Contratações é elaborado em conformidade com a Resolução nº 347/2020, do Conselho Nacional de Justiça, com reprodução interna na Portaria TRT4 nº 2.349/2021, e que, em cumprimento a esses normativos, o plano é realizado, em versão preliminar, até 30 de abril e, em versão final, até 30 de outubro, quando deverá estar aprovado pela Presidência e publicado. Considerando que a versão preliminar já foi objeto de

manifestação do Comitê e foi aprovada pela Presidência, restou deliberado que a análise fosse realizada apenas em relação às alterações propostas pelas unidades requisitantes. A partir disso, foram verificadas todas as demandas incluídas após a versão preliminar, sendo que o Comitê se manifestou favoravelmente às demandas submetidas pela Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; Escola Judicial; Memorial; Secretaria de Administração; Secretaria de Comunicação Social; Secretaria de Serviços e Secretaria de Manutenção e Projetos. Houve deliberação pela descontinuidade do fornecimento de dispenser de álcool em gel (totem), e a consequente desnecessidade de nova contratação. Por fim, o Comitê Gestor de Contratações delibera que a Secretaria de Comunicação Social verifique, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a forma adequada para o encaminhamento da demanda referente à aquisição de impressora ou serviço de locação de impressão, haja vista a necessidade de seguir as diretrizes para a aquisição de equipamentos de TIC,

d) Alterações da Portaria nº 2.349/2021: João Henrique informa que o art. 4º da Portaria TRT4 nº 2.349/2021 apresenta exceções à obrigatoriedade das contratações do Tribunal constarem no Plano de Gestão de Contratações. Entre elas, destaca as dispensas e inexigibilidades de licitação cujo valor não ultrapasse o limite definido no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 (R$17.600,00). João Henrique salientou que, em razão do processo de revogação da Lei nº 8.666/1993 pela Lei nº 14.133/2021, há necessidade de adequação dos limites à nova norma. Rejane propõe e o Comitê Gestor de Contratações manifesta-se favoravelmente a proposta de que sejam facultativas a inclusão, no PGC, de demandas cujo valor seja até 33% do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou serviços de veículos automotores (valor atual previsto: R$ 108.040,82 - valor facultativo para inclusão no PGC: até R$ 36.013,060). Manifesta-se, também, o Comitê Gestor de Contratações, favoravelmente, que a contratação de bens e demais serviços tenha a inclusão facultativa no PGC quando o valor não superar 33% do valor previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (valor atual previsto: R$ 54.020,41 - valor facultativo para inclusão no PGC: até R$ 18.006,80).

e) Itens de Almoxarifado: João Henrique submete à apreciação do Comitê Gestor de Contratações a necessidade de manutenção ou possibilidade de exclusão no catálogo de materiais de almoxarifado dos seguintes itens: a) calculadora de mesa; b) relógio de parede; c) livro de registro de pautas; d) cinta elástica para processos e e) pendrive. Para subsidiar a decisão, foram apresentados os seguintes dados de cada item: a) consumo médio mensal nos anos de 2019 a 2022, b) estoque atual e c) número de unidades solicitantes em 2022. O Comitê Gestor de Contratações manifesta-se pela exclusão do catálogo de materiais do Tribunal, após o regular consumo do estoque, dos seguintes itens: 1) relógio de parede e 2) pendrive. Restou deliberado que a distribuição de cintas elásticas para processos seja realizada apenas às unidades administrativas responsáveis pela digitalização de processos e que eventual contratação futura seja ajustada com estas áreas para definição do quantitativo necessário. Por fim, foi deliberada a manutenção dos itens: calculadora e livro para registro de pautas. Ata redigida pelo servidor Geovane Dutra de Souza, Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos da Secretaria de Administração deste Tribunal e validada pelos membros presentes.